



EDITAL Nº 01/2025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A)

O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) – da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA, instituição privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS – CINE, destinado ao preenchimento de vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior - Técnico nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

1. INSCRIÇÕES

a). LOCAL:

As inscrições serão realizadas no CINE no município de Mafra/SC, conforme publicação de edital.

b) .PERÍODO: 21/02/2025 a 26/02/2025.

HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da convocação;

c. Estar inscrito no site do <https://estagioscin.org.br/br> e no processo seletivo desejado;

d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo;

e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3. QUADRO DE VAGAS:

NÍVEL	ÁREA /CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Superior	Informática	01	30 horas semanais

Atividades a serem desenvolvidas: prestar suporte a área de TI elaborando relatórios, atuar com a administração do banco de dados, prestar suporte técnico aos usuários buscando solucionar problemas em geral de todos os componentes da rede corporativa da empresa



como servidores, auxílio no site da Associação, melhorando e incluindo na página as informações prestadas.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas; 06 horas diárias mais Vale Transporte de 50,00 (CINQUENTA REAIS).
- II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I, será observada a proporcionalidade de valores. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano. Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.
- III. Horário do Estágio: de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
- IV. Período: 1 (um) ano podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

O Secretário Executivo fará as entrevistas das inscrições recebidas e classificará o (a) candidato (a) conforme análise curricular.

Mafra -SC, 20 de fevereiro de 2025.

Hélio Daniel Costa
Secretário Executivo
AMPLANORTE